

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE ELETRÔNICA Nº 20.10.01/202 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20230929/0002-22

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa eletrônica de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais bantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICTIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa Eletrônica de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

AUTORIZO a Dispensa Eletrônica de Licitação nº 20.10.01/2023, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude.

PROPONENTE:T. J. GOMES BERNARDINO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 55.492,50 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma ELETRÔNICA, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei  $n^{\circ}$  14.133/2021, .





sea Permanente de

C.P.L

**DETERMINO**, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Jaguaribe/CE, 31 de outubro de 2023

Francisco José Soares Mourão ORDENADOR DE DESPESAS

**MATRICULA Nº 135370-5**